**-L E I Nº 1.715, DE 04/03/1987-**

Concede subvenção ao Esporte Clube Lemense-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É concedida ao Esporte Clube Lemense, para custear o desporto amador por ele difundido, subvenção social representada por 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, a primeira a partir do mês de janeiro de 1987, no valor de Cz$100.000,00 (cem mil cruzados) cada uma.

**Artigo 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cz$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para fazer face à despesa decorrente da presente lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 04 de março de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de março de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV. SERV. GRÁFICOS